

CÓPIA NÃO CONTROLADA



International Paper do Brasil Ltda.

Sistema de Gestão Ocupacional Florestal

Autor do Doc.: Milton Favero
Editores: Milton Favero
Título: Espaço Confinado e limpeza em Caixa D'água
Tipo do Documento: PROCEDIMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
SubTipo: Procedimento
N°: PROC-003-0

Áreas/ Setores de Aplicação : OFI, REF, VIV, CFL

Status: Homologado **Data do Status:** 25/03/2005 03:30:53

Documentos Complementares

Documento: PROC - 003 - 0

1. OBJETIVO

Esta OSHSMT fixa as condições seguras para os funcionários, nos trabalhos de limpeza de caixa d' água e espaços confinados, adotados pelo Departamento Saúde e Segurança do Trabalho da Chamflora Mogi Guaçu Agroflorestal Ltda.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Espaço confinado

Refere-se a um espaço com dimensões e aberturas limitadas para entrada e saída, ventilação natural desfavorável que pode conter ou produzir contaminantes e conter produto que possa envolver ou sufocar quem nele adentrar, e que não é recomendado para ocupação contínua de pessoas. Espaços confinados incluem, tanques de armazenamento, tanques de processo, cilindros, covas, silos, tinas, tanques de reação, caldeiras, dutos de ventilação, esgotos, túneis, poços de bombas, poços de balanças, poços de elevadores, caixas d' água, etc.

2.2 Atmosfera

Refere - se aos gases, vapores, névoas, fumos e partículas em suspensão dentro de um espaço confinado;

CÓPIA NÃO CONTROLADA

2.3 Nível de teto

O máximo de concentração de um produto para o qual uma pessoa pode ser exposta por um período especificado de tempo.

2.4 Pó combustível

Matéria orgânica particulada capaz de sofrer combustão ou de queimar quando sujeito a uma fonte de ignição, em presença de atmosfera oxidante.

2.5 Trabalho à quente

É todo trabalho envolvendo aquecimento, queima, solda, corte, como também trabalho que produz uma fonte de ignição ou calor sob forma de atrito ou chama exposta, onde deve ser seguido o procedimento.

2.6 Isolamento e bloqueio

Um processo por meio do qual o espaço confinado que está fora de operação é completamente protegido contra o lançamento inadvertido de produtos ou fontes elétricas, através de bloqueio ou desconexão e sinalização.

2.7 Observador externo

Pessoa que fica do lado de fora do espaço confinado em permanente vigia e comunicação com quem está no interior de um espaço confinado para pronto atendimento e controle de entrada e saída.

3. ATIVIDADES DO PROCESSO

3.1. Procedimentos de Segurança

- a. Compete à supervisão / responsável pela execução do serviço, manter um observador externo, e se tratando de empresas contratadas, o observador será de responsabilidade da contratada;
- b. O observador externo não deve se ausentar do seu posto e nem adentrar o espaço confinado sem a devida autorização e/ou substituição por outro observador;
- c. Os trabalhadores deverão estar informados da localização do equipamento mais próximo de primeiros socorros, e de como obter ajuda de emergência e atendimento médico;
- d. Empreiteiros que irão desenvolver trabalhos em espaços confinados deverão atender todos os procedimentos estabelecidos.

3.2. Avaliação

- a. A entrada em um espaço confinado é proibida até o término da avaliação inicial da

CÓPIA NÃO CONTROLADA

atmosfera. Serão feitos testes para garantir que a atmosfera esteja isenta de poluentes agressivos e numa condição ideal para o trabalhador. Os testes executados incluirão: nível de oxigênio, explosividade, produtos tóxicos e avaliação da exposição ao calor (de acordo com o anexo 3 da NR-15 da Portaria 3.214 de 08.06.78 do Ministério do Trabalho) sendo de responsabilidade do encarregado/supervisão, solicitar ao técnico de segurança a avaliação.

- b. A entrada em um espaço confinado para execução de qualquer tipo de serviço à quente deverá seguir o processo de liberação descrito. Não será liberada a entrada, quando os testes indicarem a concentração de gases inflamáveis na atmosfera.
- c. A percentagem de oxigênio em volume para entrada em um espaço limitado deverá ser maior que 19.5% e menor que 21% .
- d. Quando não for possível controlar contaminantes na atmosfera interior a níveis de exposição permissíveis, o funcionário não poderá entrar no espaço confinado.

3.3. Identificação

- a. Todas as entradas de espaço confinado serão identificadas. Inclusive com informação adequada para quando se fizer necessário à utilização de equipamento de segurança específico, sendo que cada supervisor solicitará ao Departamento de Saúde Segurança do Trabalho a avaliação para identificação dos espaços confinados em sua área.

3.4 Equipamentos e Ferramentas

- a. Ferramentas manuais deverão estar em perfeitas condições de conservação e manutenção;
- b. Fica proibido adentrar espaços confinados com cilindros de gases;

3.5. Limpeza de Caixa d' água

- a. Para limpeza de caixas d' água que estiverem identificadas como espaço confinado, devem ser seguidos os procedimentos para entrada e saída de espaço confinado, e a área de trabalho deve ser liberada pelo Departamento de Saúde Segurança do Trabalho da Chamflora Mogi Guaçu Agroflorestal Ltda;
- b. As limpezas nas caixas d'água deverão ser feitas, no mínimo duas vezes por ano, sendo anotadas em planilha de controle e realizações dos serviços, assinadas pelo responsável da área onde o trabalho foi executado e armazenadas em arquivos dos Departamentos que receberam a prestação de serviço, para que o Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho da Chamflora Mogi Guaçu Agroflorestal Ltda e Vigilância Sanitária possam efetuar fiscalizações;
- c. Fechar os registros da tubulação de abastecimento da caixa ou amarrar a bóia de nível, impedindo a entrada da água durante a limpeza;
- d. Esvaziar a caixa totalmente para execução da limpeza;
- e. Fechar as saídas d'água que abasteçam reservatórios intermitentes, para que os resíduos provenientes da escavação interna, não contaminem a água potável. Utilizar somente o extravasor como saída de resíduo da limpeza, assegurando a retirada total deste;
- f. Usar somente panos e escovas para a limpeza, sem aplicação de qualquer solvente ou

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- produto químico (sabão, detergentes, ácido muriático e outros);
- g. Reabastecer a caixa até seu nível máximo e adicionar água sanitária na proporção de 1 litro do produto para cada 1.000 litros de água, deixando agir por duas horas. Abrir torneiras das residências até que seja esgotada toda água utilizada para desinfecção, pois esta desinfetará as tubulações e sistema de abastecimento em geral. É responsabilidade do funcionário que efetuar a limpeza, informar aos usuários em relação à proibição do uso da água durante este período,
 - h. Tampar a caixa, vedando-a completamente, para que não entrem pequenos animais ou insetos;
 - i. Liberar a entrada de água para que o sistema de abastecimento seja restabelecido;
 - j. Para limpeza de caixas acima de 5.000 litros, comunicar ao Departamento de Saúde Segurança do Trabalho da Chamflora Mogi Guaçu Agroflorestal, para avaliação e liberação do local.

4- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- a. Os equipamentos de proteção individual serão indicados no momento da liberação do espaço confinado pelo departamento de Saúde e Segurança do Trabalho.

5. NOTA

- a. A não observância deste procedimento caracteriza ato de indisciplina e/ou insubordinação, passível de aplicação de penas disciplinares, conforme legislação vigente, cabendo ao Departamento de Administração de Pessoal analisar a ocorrência e dosar a aplicação das sanções.

Consenso

Consensadores	Tempo Limite (dias)	Enviado em
Dasio Ataide	5	01/03/2005 11:11:44
Flavio Augusto	5	01/03/2005 11:11:44
J Carlos Barbosa	5	01/03/2005 11:11:44
Jose Correa	5	01/03/2005 11:11:44
Roberto Goncalves	5	01/03/2005 11:11:44
Rubens Fusco	5	01/03/2005 11:11:45
Valdocir Ceresoli	5	01/03/2005 11:11:45

Homologação

Homologadores	Tempo Limite (dias)	Enviado em
L Fernando Silva	5	18/03/2005 03:30:53
Laudelino Cavenaghi	5	18/03/2005 03:30:53

Histórico



Criado por: Milton Favero em 01/03/2005 11:00:30
Editado por: Milton Favero em 01/03/2005 11:11:45

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Pareceres:

Consensado por: Dasio Ataide em 16/03/2005 09:13:51 com duração de 15 dia(s) - (Enviado em 01/03/2005 11:11:44)
Consensado por: Flavio Augusto em 17/03/2005 07:46:00 com duração de 16 dia(s) - (Enviado em 01/03/2005 11:11:44)
Consensado por: J Carlos Barbosa em 09/03/2005 8:16:55 com duração de 8 dia(s) - (Enviado em 01/03/2005 11:11:44)
Consensado por: Jose Correa em 08/03/2005 13:32:58 com duração de 7 dia(s) - (Enviado em 01/03/2005 11:11:44)
Consensado por: Roberto Goncalves em 09/03/2005 16:21:00 com duração de 8 dia(s) - (Enviado em 01/03/2005 11:11:44)
Consensado por: Rubens Fusco em 02/03/2005 09:05:37 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 01/03/2005 11:11:45)
Consensado por: Valdocir Ceresoli em 03/03/2005 11:34:55 com duração de 2 dia(s) - (Enviado em 01/03/2005 11:11:45)
Homologado por: L Fernando Silva em 18/3/2005 13:20:54 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 18/03/2005 03:30:53)
Homologado por: Laudelino Cavenaghi em 24/03/2005 15:47:54 com duração de 6 dia(s) - (Enviado em 18/03/2005 03:30:53)

Localização do Documento

Área - Setor >> Pasta - Número - Localização

FIM DO DOCUMENTO
Propriedade da International Paper